

**EDITAL Nº 63/UNOESC-R/2017**

**Abre inscrições para o Programa de Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, oferecido na Unoesc Xanxerê/SC.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado a inscrições para o Curso de Pós-graduação *stricto sensu*, **Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, turma 2018**, oferecido na Unoesc Xanxerê e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

**Art. 1º** As inscrições para o preenchimento de **13 (treze) vagas** do Curso de Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades (MSPA-APP), objeto do presente Edital, estarão abertas no período de **11 de setembro a 15 de novembro de 2017**.

**Art. 2º** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicados-a-pequenas-propriedades>.

**§ 1º** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

**§ 2º** Poderão inscrever-se para a seleção portadores de diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins, com validade nacional.

**Art. 3º** São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

**3.1** Cópia Autenticada da Carteira de Identidade (RG) e CPF.

**3.2** Cópia Autenticada do Diploma do curso de graduação ou Declaração de conclusão do curso de graduação, para fins de inscrição.

**3.3** Histórico escolar do curso de graduação.

**3.4** Currículo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>) público, atualizado (segundo semestre de 2017) e devidamente documentado **com as cópias dos respectivos certificados e comprovantes de atividades lançadas no currículo em ordem de lançamento**.

**3.5** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**3.6** Uma fotografia 3 x 4 recente.

**3.7** Duas cartas de recomendação redigidas por profissionais das áreas afins, conforme anexo III.

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

§ 1º O candidato que tiver concluído curso de graduação e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente na avaliação do currículo se apresentar declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso, juntamente com o Histórico Escolar.

§ 2º O candidato aprovado fica obrigado a apresentar fotocópia autenticada do diploma de graduação até o início das aulas, dia 02 de março de 2018, sob pena do cancelamento de sua matrícula, caso seja aprovado.

§ 3º Os documentos originais (certificados e comprovantes), conforme o currículo Lattes, deverão ser apresentados durante a avaliação do currículo pela banca examinadora.

§ 4º A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

**Art. 4º** O endereço para entrega ou para envio postal dos documentos é: Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) Xanxerê, Campus I, Setor de Protocolo, Rua Dirceu Giordani, nº 696, Bairro Jardim Tarumã, CEP: 89820000 – Xanxerê/SC – Brasil, A/C do Curso de Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades (MSPA-APP).

§ 1º Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio, deverá postar a documentação **via SEDEX** até a data final do prazo de entrega, **dia 15 de novembro de 2017, tendo como validade a data carimbada pelos correios sobre a postagem.**

§ 2º Ultrapassado o prazo de postagem, acima consignado, a inscrição será indeferida.

**Art. 5º** A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia 20 de novembro de 2017, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicados-a-pequenas-propriedades>) e na Secretaria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc, Unoesc Xanxerê.

**Art. 6º** A seleção será realizada em **duas etapas**, sendo a primeira eliminatória, a saber:

**I - Primeira etapa:** Prova escrita (eliminatória), será realizada na Unoesc de Xanxerê, localizada no Campus II, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, SC-480 Km 3,5 Barro Preto, no **dia 27 de novembro de 2017, das 8h às 12h** (os candidatos deverão chegar **30 minutos antes** do início da prova).

§ 1º A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada na forma de redação e versará sobre temas ligados à área de concentração - Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades - e respectivas linhas de pesquisa - Produção Animal e Sanidade Animal - de acordo com a bibliografia listada no Apêndice 02.

§ 2º Para a avaliação das provas discursivas serão considerados os critérios relacionados abaixo, sendo que cada critério terá o valor máximo de 2,5 pontos:

- a) Conhecimento específico;
- b) Coerência e consistência de argumentos;
- c) Estrutura do texto;
- d) Clareza e linguagem em obediência à norma culta da Língua Portuguesa.

§ 3º Serão aprovados para a segunda etapa do processo de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova específica, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 4º Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado” e “reprovado”.

§ 5º O resultado da primeira etapa será divulgado no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, em **30 de novembro de 2017**.

§ 6º Juntamente com a relação dos candidatos aprovados nesta etapa, constará o horário e data para a realização das arguições da produção intelectual.

**II - Segunda etapa:** A segunda etapa (classificatória) será realizada apenas com os candidatos aprovados na etapa anterior, e terá os seguintes passos:

- a) Arguição da produção intelectual, com peso três (3): será realizada nos dias **04 a 06 de dezembro de 2017**, na Unoesc Xanxerê, localizada no Campus II, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, SC-480 Km 3,5 Barro Preto, Xanxerê, SC.
- b) Avaliação do Currículo Lattes do aluno aprovado na primeira fase por banca examinadora, com peso três (3), de acordo com o descrito no Apêndice 01.
- c) Nota obtida na primeira fase (prova escrita), com peso quatro (4).

§ 1º Serão chamados para ocupar as vagas os 13 (treze) primeiros colocados, conforme média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(a \times 3) + (b \times 3) + (c \times 4)}{10}$$

Sendo:

- a** – Nota da Arguição da Produção Intelectual (escala de zero a dez);
- b** – Nota da Avaliação de Currículo Lattes (escala de zero a dez);
- c** – Nota da Prova Escrita (escala de zero a dez).

§ 2º Ocorrendo desistência de algum dos 13 (treze) candidatos melhores classificados, serão chamados os subsequentes, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

§ 3º Os candidatos com média final inferior a cinco serão reprovados.

**Art. 7º** A relação dos aprovados na segunda etapa será divulgada a partir do **dia 07 de dezembro de 2017**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>), e na Secretaria do MSPA, da Unoesc Xanxerê.

**§ 1º** Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente protocolado no setor de Protocolo da Unoesc Xanxerê.

**§ 2º** Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados, já que após este período, os documentos serão destruídos.

**Art. 8º** A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada entre os **dias 12 a 15 de dezembro de 2017**, no endereço: [www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado](http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado).

**Art. 9º** As aulas e demais atividades iniciarão em **02 de março de 2018**, na Unoesc Xanxerê, e seguirão o calendário do curso.

**Parágrafo único.** A Unoesc se reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, turma de 2018, no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 10.** O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês) no prazo máximo de 30 dias antes da data final de defesa (24 meses pós primeira matrícula).

**Parágrafo único.** Será necessário apresentar a comprovação da proficiência em língua estrangeira junto à **Secretaria do Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades**.

**Art. 11.** O valor da matrícula do Curso de Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades é de R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais), valor das mensalidades vigente no ano de 2017. Além da matrícula serão exigidas mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

**Art. 12.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 11 de setembro de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**

**ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES**

**1) BANCA EXAMINADORA:**

1.1. Banca Examinadora da análise de currículo Lattes, será composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, doutores e com formação acadêmica nas áreas contempladas pelo Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, ou afins.

1.1.1 Um dos membros da Banca Examinadora presidirá a Banca, coordenando os trabalhos da Banca Examinadora durante o certame.

1.1.2. Os membros suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de impedimento dos membros.

1.2.3. A banca deverá conter pelo menos um membro de cada área do programa.

**2) ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

2.1. Para a avaliação curricular o candidato deverá entregar, no dia da inscrição, o currículo no formato Lattes impresso devidamente documentado.

2.1.1. O candidato que não proceder de acordo com o especificado no item 2.1. será excluído do certame.

2.2. É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da avaliação do currículo Lattes nas seguintes condições: encadernados e em sequência numérica crescente, de acordo com a ordenação em que são relacionados no Anexo I deste Edital. Em hipótese alguma serão aceitas folhas avulsas para comprovação de títulos.

2.2.1. A critério da Banca Examinadora, justificado em ata, será ou não avaliado, no todo ou em parte, o Currículo Lattes entregue em desacordo com o contido no item 2.2.

2.3. Os títulos serão avaliados conforme tabela constante do Anexo II do presente Edital.

2.4. A nota atribuída na prova de títulos será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do Anexo II do presente edital.

2.5. A nota atribuída aos candidatos será consignada em cédula assinada pelos três membros da Banca Examinadora e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Concurso.

2.7. Os recursos à nota do Currículo Lattes deverão ser interpostos mediante preenchimento de formulário disponibilizado na secretaria da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação no sítio do processo seletivo.

2.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

**APÊNDICE 02**

**LISTA SUGERIDA DE BIBLIOGRAFIA DE APOIO AO PROCESSO SELETIVO**

ARAÚJO, M. J. Fundamentos de agronegócios. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BATALHA, M. O. Gestão Agroindustrial. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BERCHIELLI, Telma Teresinha; PIRES, Alexandre Vaz; OLIVEIRA, Simone Gisele de. Nutrição de ruminantes. 2. ed. Jaboticabal, SP: Funep, 2011. xxii, 619 p.

BERTECHINI, A. G. Nutrição de Monogástricos. Lavras: UFLA, 2012, 373 p.

FLORES, E. F. Virologia veterinária: virologia geral e doenças víricas. 2. ed., rev., atual. e ampl. Santa Maria, RS: UFSM, 2012, 1007 p.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. Edição revisada. São Paulo: Atheneu, 2005, 182 p.

GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J. F. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. 2. ed. São Paulo: Varela. 2008, vi, 395 p.

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. Bases da Patologia em Veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, 1324 p.

MONTEIRO, S. G. Parasitologia na medicina veterinária. São Paulo: Roca, 2011. 356 p.

NASCIMENTO, E. F.; SANTOS, R. L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2003, 137 p. QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; LEONARD, F. C.; HARTIGAN, P.; FANNING, S.;

FITZPATRICK, E. S. Veterinary Microbiology and Microbial disease. Second Edition. Wiley-Blackwell, 2011, 912 p.

NUNES, M.C.; GONZÁLES, F.H.D.; SILVA, S.C. Transtornos metabólicos nos animais domésticos. Pelotas: Editora UFPEL, 2010.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária, um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, xxix, 1737 p.

REVOLLEDO, L.; FERREIRA, A. J. P. Patologia aviária. 1. ed. São Paulo: Manole, 2009, 510 p.

SOBESTIANSKY J., MORÉS N., WEIBLEN R., REIS R. & BARCELLOS D. 2012. Classificação das doenças, p.14-20. In: Sobestiansky J. & Barcellos D. (Eds), Doenças dos Suínos. 2ª ed. Cãnone Editorial, Goiânia.

TIZARD, I. R. Imunologia veterinária: uma introdução. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

TRONCO, V. M. Manual para Inspeção da Qualidade do Leite. 3. ed. Santa Maria, RS:UFSM, 2008, 203 p.



**APÊNDICE 03**  
**QUADRO RESUMO**

Período de inscrição e entrega da documentação no Setor de Protocolo, Campus I da Unoesc Xanxerê	<b>11/09/2017 a 15/11/2017</b>
Prazo final para envio dos documentos por SEDEX	<b>15/11/2017</b>
Site com inscrições	<b><u><a href="http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicados-a-pequenas-propriedades">http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicados-a-pequenas-propriedades</a></u></b>
Taxa de inscrição (paga por boleto bancário)	<b>R\$ 100,00</b>
Homologação (deferimento) das inscrições	<b>20/11/2017</b>
Primeira Etapa: prova escrita (eliminatória) Nota mínima = 5,0 (peso 4)	<b>27/11/2017 das 8h às 12h (chegar com 30 min de antecedência)</b>
Resultado da primeira etapa (prova escrita). A data com horário para a segunda etapa será divulgada na sequência.	<b>Até 30/11/2017</b>
Segunda etapa: arguição da produção intelectual (peso 3) e análise curricular (peso 3)	<b>04/12/2017 a 06/12/2017</b>
Resultado final com a relação dos aprovados	<b>07/12/2017</b>
Prazos para recursos, por escrito, protocolados no setor de Protocolo Geral da Unoesc Campus Xanxerê - SC	<b>Até 48 horas após a divulgação do resultado final</b>
Matrículas	<b>12/12/2017 a 15/12/2017</b>
Início das aulas	<b>02/03/2018</b>

**ANEXO I**

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

I - Os documentos comprobatórios apresentados para a avaliação do Currículo Lattes devem ser encadernados de acordo com a ordem em que são relacionados neste Anexo, sob pena de desclassificação.

II - Quanto aos itens constantes no Grupo I, somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

**GRUPO I – Títulos Acadêmicos e Formação Complementar**

1.1 Graduação nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia;

1.2 Graduação em cursos afins;

1.3. Residência nas áreas acima mencionadas;

1.4 Pós-Graduação *lato sensu* nas áreas afins;

1.5 Cursos de curta duração e de extensão;

Serão considerados apenas um (01) diploma de graduação, a escolha do candidato.

**GRUPO II – Atuação Profissional, Produção Científica e Técnica, Orientações e Participação em Eventos.**

2.1 Artigos em periódico com corpo editorial e ISSN;

2.2 Atividades acessórias ao ensino superior (palestras, cursos ministrados, consultoria, patentes);

2.3 Orientações de monografias e projetos de pesquisa ou iniciação científica;

2.4 Participação em eventos (semanas acadêmicas, encontros, simpósios, congressos);

2.5 Resumos publicados em anais de congresso;

2.6 Participação como aluno de iniciação científica;

2.7 Participação em projetos;

2.8 Monitorias.

**GRUPO III – Histórico Escolar**

3.1 Desempenho acadêmico no curso de graduação.

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS  
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE**

**PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2012-2016)  
VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS NA ARGUIÇÃO  
DA PRODUÇÃO INTELECTUAL**

<b>I – TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>MÁXIMO 50 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mestrado	5 pontos	
Residência (máximo de 2 residências)	2,5 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu (máximo de 2 especializações)	2,5 pontos	
Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia	35 pontos	
Graduação em cursos afins	15 pontos	
<b>II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>MÁXIMO 4 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Cursos de curta duração	0,5 pontos cada	
Cursos de extensão (Capacitação)	0,5 pontos cada	
<b>III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano	
Cargo vinculado ao Ensino Superior	0,5 pontos cada	
Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	1 ponto por função	
Atividades regulares de ensino (aulas; não superior)	1 ponto por ano	
Iniciação científica com Bolsa	2 pontos/IC	
Iniciação científica sem Bolsa	1 ponto/IC	
Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto	
Monitoria	0,5 pontos/semestre	
<b>IV- PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: A1 - A2	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B1 - B2	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B3 - B4	4 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis B5, Qualis de outras áreas ou sem Qualis	0,5 pontos cada	
Publicação de livro na área do conhecimento como autor ou organizador	6 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	3 pontos capítulo	
Publicações em Anais em eventos	0,5 pontos cada	
<b>V – PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>MÁXIMO 3 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Atividades não regulares de ensino superior (palestras e cursos ministrados)	0,5 pontos cada	
Assessoria e consultoria	1 ponto cada	
Patentes (com registro)	1 ponto cada	
Softwares	0,5 pontos cada	
<b>VI – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES</b>	<b>MÁXIMO 5 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduaçã ( <i>Lato Sensu</i> )	1 ponto cada	

Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	1 ponto cada	
<b>VII – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>	<b>MÁXIMO 3 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Participação em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por evento	
Participação em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por evento	
Participação em Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
<b>VIII – HISTÓRICO ESCOLAR / CV</b>	<b>MÁXIMO 15 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Média do Histórico Escolar de Graduação	de 5 a 7 – 5 pontos de 7,1 a 9 – 9 pontos de 9,1 a 10 – 14 pontos	
Apresentação do Curriculum na plataforma Lattes	1 ponto	

**TOTAL DE PONTOS:**



**ANEXO III**

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**Telefone/Fax:**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO:

*Preencha os quadros abaixo de acordo com os conceitos A (ótimo), B (bom), C (regular) e D (insatisfatório). Deixe em branco os campos para os quais não tenha base para julgar.*

Em comparação com outros alunos que conheci em 05 anos, classifico o candidato como.....

Conhecimentos fundamentais em sua área de atuação.....

Iniciativa e originalidade.....

Habilidade em expressão oral.....

Habilidade em expressão escrita.....

Perseverança.....

Maturidade e responsabilidade.....

Grau de confiança que tenho sobre os conceitos emitidos do candidato.....

**DADOS DO RECOMENDANTE:**

**NOME:**

**INSTITUIÇÃO:**

**CARGO:**

**GRAU ACADÊMICO MAIS ALTO:**

**INSTITUIÇÃO:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. Assinatura:

CIDADE

DIA

MÊS